Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

Documento de Formalização da Demanda

Requisitante: Câmara Municipal de Jundiá

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento e Locação mensal de Software de Gestão Pública para utilização no Legislativo Municipal, que atenda as áreas de Cessão, Manutenção e Suporte do Site, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Protocolo, CPL, Obras, Patrimônio e Almoxarifado, incluindo licenciamento do software, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que contemplem todas obrigações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação.

Justificativa da Necessidade da Contratação: É notório que todo ente público necessita de um programa específico de gerenciamento de Controle Patrimonial, Almoxarifado, Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência.

Jacuípe/AL, 05 de janeiro de 2023.

Aldemir Batista Mendonça

Aldemir Batista Mendonça
Presidente

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá
Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNDIÁ/AL

Considerando que a Câmara Municipal necessita fazer a contratação de empresa especializada em suporte e treinamentos na prestação de Serviços Técnicos de Implantação, Cessão, Suporte e Manutenção do Site, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Protocolo, CPL, Obras, Patrimônio e Almoxarifado tendo em vista a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público.

Com as disposições da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e modificações posteriores;

RESOLVE:

I — APROVO a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, solicitado pela Secretaria Legislativa;

II — AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, em face da economia gerada aos cofres públicos;

III — Encaminhem-se os autos a Secretaria Legislativa, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá, AL, 06 de janeiro de 2023.

Aldemir Batista Mendonça

Aldemir Batista Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da administração pública em dispor e mecanismos tecnológicos que tornem a gestão e controle mais eficiente, tendo em vista que a administração não dispões em sua estrutura de um sistema de informática que atendam às necessidades, torne-se imprescindível a contratação de empresa que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá de Alagoas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Locação mensal de Software de Gestão Pública para utilização no Legislativo Municipal, que atenda as áreas de Patrimonial, Almoxarifado, Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, incluindo licenciamento do software, implantação, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que contemplem todas obrigações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação.

3. OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

Realizar os serviços previstos no contrato;

Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

São obrigações da CONTRATANTE:

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;

Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;

4. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá prazo de 12 meses e terá duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme a Lei 14.133/21.

5. GARANTIA DE SATISFAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A CONTRATADA tem que garantir o funcionamento dos sistemas, desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as instruções e limites constantes nos respectivos sistemas, comprometendo-se a trocar, sem nada ter que pagar pela CONTRATANTE, a mídia eletrônica de

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

instalação do sistema, em face de defeito técnico do mesmo, ou anormalidade comprovada no próprio sistema.

6. SERVIÇOS DE SUPORTE

A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

Os serviços de suporte dos sistemas incluirão suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da CONTRATADA, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas remota ou presencial e será prestado em dias úteis de segunda a sexta-feira em horário comercial.

7.CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Jacuípe/AL, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Aldemir Batista Mendonça

Aldemir Batista Mendonça
Presidente

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Jundiá
Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá, consoante autorização do(a) Sr(a). na qualidade de ordenador{a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de Cessão, Manutenção e Suporte do Site, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Protocolo, CPL, Obras, Patrimônio e Almoxarifado de forma a atender as necessidades das atividades da câmara municipal de Jundiá.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem com fundamento no art. 72 e art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÂO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de ações a serem desenvolvidas junto a câmara municipal de Jundiá, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Constata-se que a contratada é muito experiente, pois já prestou e vem prestando serviços para a administração pública em outros municípios, tendo suas atuações bem destacadas, o que possibilita a celebração de contrato, envolvendo as mais variadas questões contábeis.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa Jean Charles Porto Nunes, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Jundiá/AL, 06 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Aldemir Batista Mendonça

Aldemir Batista Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

PROCESSO ADM. Nº01 /2023

Interessado: Câmara de Vereadores de Jundiá

Assunto: Dotação orçamentaria para Serviços licenciamento e locação de softwares para atender a necessidade desta entidade.

Despacho:

Em Comprimento as determinações do EXO. Sr. Presidente, Conforme Pesquisa devidamente realizada, informo que esta unidade administrativa pública possui a devida adequação financeira para a contratação pleiteada.

Em oportuno, comunico que a despesa deverá se proceder pela seguinte dotação orçamentária:

Poder: Poder Legislativo
Órgão: Câmara Municipal
Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMEMTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

Jundiá/AL, 05 de janeiro de 2023.

Aldemir Batista Mendonça

Aldemir Batista Mendonça
Presidente

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974
CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica tendo em vista a qualificação técnica apresentada.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Jean Charles Porto Nunes, no ator de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos Rreais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jundiá/AL, 06 de janeiro de 2023.

Aldemir Batista Mendonça
Aldemir Batista Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 01/2023.

INTERESSADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento (locação) de softwares com Cessão, Suporte e Manutenção do Site, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Protocolo, CPL, Obras, Patrimônio e Almoxarifado a Câmara Municipal de Jundiá.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa, objetivando a **Contratação de Profissional para prestação de serviços de licenciamento softwares na área pública, para prestar serviços junto ao CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, foi entregue a este Controle Interno na data de 05 de janeiro de 2023 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos,

Publicado Em: 10/01/2023 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

estando subordinado à Lei nº 14.133/21, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legaiscorrelatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Câmara não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Dispensa de Licitação 01/2023** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de Dispensa nº **01/2023**, estando apto a gerar despesas.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Jacuípe-AL, 06 de janeiro de 2023.

Lidja Maria Silva Mendonça
LIDJA MARIA SILVA MENDONÇA
CONTROLADOR (A)